

Realizando-se na Av. Afonso de Albuquerque do Nascimento na CONAB desta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 18 de maio de 1979.

Prefeito

Secretário de Administração

Esta lei foi publicada e registrada na Divisão de Serviços Gerais, em 18 dias do mês de maio de 1979.

Salva Campêlo Lacerda
- Secretário de Administração -

Lei nº 1037/79 de 18 de maio de 1979

Dispõe de desaminação de Praça Antonio de Oliveira Silva e sua antea na CONAB nesta cidade -

O Prefeito do Município de Jacupiranga, tendo por o Poder Legislativo decretar e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica desaminiada de Praça Antonio de Oliveira Silva, a sua antea localizada na CONAB entre a antiga rua 1 e J, desta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 18 de maio

de 1949.

- Prefeito *[assinatura]*

27/5/49
- Secretário de Administração -

Esta lei foi publicada e registrada na Divisão de Serviços Gerais, aos 18 dias do mês de maio de 1949.

Antônio Campêlo, Soares
- Secretário de Administração -

Lei nº 1028/49 de 18 de maio de 1949

- Dispõe de denominação de ruas,
Formação de Alameda e muralha
na CONAB, nesta cidade -

O Prefeito Municipal de Anápolis - Estado de Goiás
que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Rua denominada de Rua Pedro
de Albuquerque muralha antiga mural I.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anápolis, 18
maio de 1949.

- Prefeito *[assinatura]*